

respeito à percentagem a usar na fórmula de cálculo da classificação final de cada concurso:

- a) Prova escrita de conhecimentos (PEC) — 20 %;
- b) Prova prática de conhecimentos (PPC) — 20 %;
- c) Avaliação curricular (AC) — 20 %;
- d) Entrevista profissional de selecção, com prática de conhecimentos específicos (E) — 40 %.

7.1 — No cálculo da classificação final a atribuir a cada candidato, será aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{20(PEC) + 20(PPC) + 20(AC) + 40(E)}{100}$$

7.2 — Do programa da prova escrita de conhecimentos, constará o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 100/99, de 31 de Março, e nas Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro.

7.3 — A prova prática de conhecimentos consistirá na execução prática de uma tarefa inerente ao cargo para que o presente concurso é aberto e cujo conteúdo funcional está resumido no n.º 3 do presente aviso.

7.4 — A avaliação curricular constará de uma análise exaustiva do *curriculum vitae*, tendo em conta os aspectos relevantes para as funções do lugar posto a concurso.

7.5 — A entrevista profissional de selecção incidirá sobre diversos aspectos de funcionamento das autarquias.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa e demais disposições sobre o presente concurso, constam de acta de reuniões do júri, que se encontra à disposição dos interessados na Secção de Pessoal da Junta de Freguesia, sendo facultada sempre que solicitada.

9 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Junta de Freguesia de Camarate, sita no Largo do Engenheiro Armando Bandeira Vaz, 5, 2680-103 Camarate, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, requerimento de admissão, com menção expressa do concurso a que se destina, obrigatoriamente acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações literárias e fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do cartão de eleitor e atestado médico referente à situação referida na alínea f) do n.º 6. O requerimento deverá ser dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Camarate e dele devem constar os seguintes elementos identificativos: nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e arquivo de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e ainda, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas d) e e) referidas no n.º 6 deste aviso.

9.1 — Os candidatos, para além dos documentos referidos no número anterior, poderão, se o desejarem, apresentar ainda declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — As listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como a lista de classificação final e demais informações sobre as diferentes fases deste concurso, serão publicitadas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a Junta de Freguesia de Camarate o local eleito para sua afixação, sempre que necessário.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Arlindo Manuel Ferreira Cardoso*.
3000217415

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

Aviso

Anulação do concurso externo de ingresso

A Junta de Freguesia de Campanhã, na sua reunião de 6 de Setembro de 2006, deliberou, ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, anular, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, o concurso externo de ingresso para admissão de um assistente administrativo, publicado por aviso no *Diário de República*, 3.ª série, de 15 de Junho de 2005, e consequentemente o aviso de nomeação para o provimento do lugar, publicado no *Diário de República*, 3.ª série, de 19 de Abril de 2006.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Fernando Machado Santos Amaral*.
1000306155

JUNTA DE FREGUESIA DE CRUZ

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

José Moreira Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de Cruz, do município de Vila Nova de Famalicão, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Cruz, do município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta o parecer emitido em 23 de Maio de 2006, pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão extraordinária da Assembleia da Freguesia de 28 de Julho de 2006:

Brasão — escudo de ouro, cruzeiro com base em três degraus, de azul, entre duas vieiras de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda a negro «CRUZ — VILA NOVA DE FAMILICÃO»;

Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Cruz — Vila Nova de Famalicão».

Este edital substitui o edital publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 134, de 9 de Junho de 2000, a p. 12 484.

31 de Julho de 2006. — O Presidente, *José Moreira Fernandes*.
1000304373

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA

Aviso n.º 1

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta freguesia e o trabalhador José Zacarias Leonardo Neves, com início em 2 de Outubro de 2006, na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 412,06.

O contrato foi celebrado ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara*.
1000306606

JUNTA DE FREGUESIA DE VINHÓS

Edital

Brasão, bandeira e selo

Fernando Gomes Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de Vinhós, do município de Fafe, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vinhós, do município de Fafe, tendo em conta o parecer emitido em 3 de Maio de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia da Freguesia de 18 de Julho de 2006:

Brasão — escudo de azul, chapéu de palha de ouro, realçado de negro; em chefe, três pedras de prata, alinhadas em roquete; em campanha, duas burelas onçadas de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «VINHÓS — FAFE»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Vinhós — Fafe».

19 de Julho de 2006. — O Presidente, *Fernando Gomes Fernandes*.
1000306604